



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 19 / 01 / 2024

Cera Nêda Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.049 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Denomina de Viaduto Antônio
Vital do Rêgo, o Viaduto no
perímetro da BR-230 ao acesso à
Av. Marechal Floriano Peixoto, em
Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Viaduto Antônio Vital do
Rêgo, o viaduto localizado no perímetro da BR-230 ao acesso à Av. Marechal
Floriano Peixoto, em Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador